



DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2026

“Determina baixa de empenhos e débitos inscritos em restos a pagar, referentes ao exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI e*,

CONSIDERANDO que, referente ao exercício financeiro mencionado, foram inscritos e deixados diversos empenhos em restos a pagar, ainda pendentes;

CONSIDERANDO os empenhos relacionados não tiveram concretizadas as operações, seja pela não entrega das mercadorias, ou outro motivo que inviabilizou a aquisição dos bens ou serviços,

CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o **Art. 69 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986** dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária específica;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados, pelos motivos elencados neste instrumento, os empenhos e despesas seguintes, constantes deste decreto, inscritos em restos a pagar relativos ao exercício financeiro de 2025, adiante relacionados:

| NÚMERO DO EMPENHO | DATA DO EMPENHO | VALOR (R\$) | CREDOR |
|-------------------|-----------------|-------------|--|
| 3662 | 20/10/2025 | 21,92 | MAX COPY LTDA EPP |
| 3744 | 20/10/2025 | 82,08 | MAX COPY LTDA EPP |
| 422 | 06/02/2025 | 620,13 | SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E REL. INSTITUCIONAIS |
| 4202 | 25/11/2025 | 469,40 | MERCADO MATEUS LTDA ME |
| 2353 | 10/07/2025 | 1.866,67 | CALAZANS ADVOGADOS ASSOCIADOS |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | R\$ 3.060,20 |



Art. 2º- Fica determinado o arquivamento dos documentos referentes às despesas relacionadas neste Decreto, e a baixa imediata no sistema contábil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-Se,
Cumpra-Se.

Cedro do Abaeté-MG, 3 de junho de 2026.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal